



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 087, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.3.93.30 - Material de consumo	R\$ 30.000,00
Recurso: 4500	

Total ESPECIAL	R\$ 30.000,00
-----------------------	----------------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Excesso de arrecadação	
Recurso 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica	R\$ 30.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 30.000,00
--------------------------------	----------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 087/2019

Expediente: 18171/2019

**SENHORA PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O valor destina-se à aquisição de material de consumo, odontológico e médico para utilização nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, através da manutenção das ações de saúde básica no Município.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lajeado
Secretaria da Saúde

COMUNICAÇÃO INTERNA

Lajeado, 05 de agosto de 2019.

CI nº 406-03/2019
De: SESA - Administração
Para: Contabilidade

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste solicitar abertura de crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.93.30 - Material de consumo
Recurso: 4500
Valor: R\$ 30.000,00

Como fonte de recursos indicamos o Incremento temporário PAB.

Justificativa: Para aquisição de material de consumo, material odontológico, do Consórcio.

Receba nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cláudio André Klein
Secretário da Saúde

Rua: Alberto Torres, 452 - 6º andar - Centro - 95900-188 Lajeado/RS
Fone: (51) 3982-1110 / e-mail: sesa@lajeado.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 18171/2019

É necessário abrir **Crédito ESPECIAL** na Lei Orçamentária nº 10.740/2018, conforme solicitação do expediente acima.

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

3.3.93.30 - Material de consumo

R\$ 30.000,00

Recurso: 4500

Total ESPECIAL

R\$ 30.000,00

Indicamos como recurso para o Crédito ESPECIAL acima, a seguinte fonte de recursos:

- Excesso de arrecadação

Recurso 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica

R\$ 30.000,00

Total Fonte de Recursos

R\$ 30.000,00

Justificativa: Crédito especial para aquisição de material de consumo, material odontológico, material médico, através de aquisição do CONSISA/VRT

Lajeado, 08 de agosto de 2019


Adalberto Nicaretta
Contador